



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
MONOGRAFIA JURÍDICA

**CARGA TRIBUTÁRIA**  
A BARREIRA PARA O EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO

ORIENTANDO: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ORIENTADOR: PROF. DOUTOR GIL CESAR COSTA DE PAULA

GOIÂNIA-GO  
2021

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

**CARGA TRIBUTÁRIA**

A BARREIRA PARA O EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO

Monografia Jurídica apresentada à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).  
Prof. Orientador: Doutor Gil Cesar Costa de Paula.

GOIÂNIA-GO  
2021

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

**CARGA TRIBUTÁRIA**  
A BARREIRA PARA O EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO

Data da Defesa: 31 de maio de 2021

BANCA EXAMINADORA

---

Orientador: Prof. Doutor Gil Cesar Costa de Paula	Nota
---	------

---

Examinadora Convidada: Prof.: Eufrosina Saraiva Silva	Nota
---	------

## RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo estudar relativamente sobre o sistema tributário e sua relação com o empreendedorismo no Brasil, evidenciando a relevância existente entre estes dois. Apresentou como objetivo principal a análise do sistema tributário e como este influencia o empreendedorismo, o qual constatou-se que tem uma grande relação, mostrando assim que o empreendedor brasileiro tem como principal preocupação os tributos. Com conclusão a ajudar os empreendedores a entender mais sobre o sistema tributário brasileiro.

**Palavras-chave:** Empreendedorismo, Sistema Tributário, Dificuldades do Empreendedorismo, Correlação entre o Empreendedorismo e o Sistema Tributário.

## ABSTRACT

The present work aimed to study relatively about the tax system and its relationship with entrepreneurship in Brazil, showing the relevance existing between these two. Its main objective was the analysis of the tax system and how it influences entrepreneurship, which was found to have a great relationship, thus showing that the Brazilian entrepreneur has as main concern taxes. With a conclusion to help entrepreneurs to understand more about the Brazilian tax system.

**Keywords:** Entrepreneurship, Tax System, Entrepreneurship Difficulties, Correlation between Entrepreneurship and the Tax System.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>1 EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO</b> .....	9
1.1 DEFINIÇÃO.....	9
1.2 IMPACTO SOCIAL.....	10
1.3 DIFICULDADES E NECESSIDADES.....	13
<b>2 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO</b> .....	15
2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	15
2.2 ANÁLISE CRÍTICA.....	18
<b>3 EMPREENDEDORISMO E SISTEMA TRIBUTÁRIO</b> .....	20
3.1 CARGA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS.....	20
3.2 IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA.....	23
<b>CONCLUSÃO</b> .....	26
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	28

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho demonstrará sobre empreendedorismo, definição, impacto social e desafios e necessidades e o mais importante a relação entre o empreendedorismo e o sistema tributário serão alguns dos assuntos tratados, que serão expostos com detalhes importantes para o entendimento da obra. No primeiro capítulo ficará evidente que o empresário é a chave do sucesso de um país e que este tem vários desafios para conseguir êxito, como o próprio nome diz, tendo fulcro no brilhante trabalho de mestrado de Fábio Alexandre Heusi (2019):

Segundo as pesquisas de Paiva, Cunha, Souza Junior e Constantino (2018), a palavra empreendedorismo (entrepreneur) tem origem francesa e significa “aquele que assume riscos e começa algo novo”. Com o mesmo entendimento, Lazzarotti, Silveira, Carvalho, Rossetto e Sychoski (2015), apresentam referências para o termo empreendedorismo como sendo de origem francesa, utilizado para designar aquele que incentivava rivalidades. Ainda os autores na pesquisa discorrem que a semântica francesa influenciou a utilização do termo inglês entrepreneurship, considerado como um processo de combinação de recursos, com intuito de produção de bens e serviços. O empreendedorismo é uma ferramenta de oportunidade de negócios, sendo essencial para sociedade (Paiva, Cunha, Souza Junior & Constantino, 2018), a função dos empreendedores se resume à capacidade de tomar fatores de produção (dentre eles terra, trabalho e capital) para ao final gerar a produção de bens e serviços (Lazzarotti, Silveira, Carvalho, Rossetto & Sychoski, 2015). (HEUSI, 2019, p. 15).

Fica evidente que menos não tendo um consenso, tem como conclusão que não é uma tarefa fácil e que tem grande impacto social. E ainda continuando com a tese que o empreendedor tem muitos desafios a serem superados Fillipp Stefen da Silva Mendes (2017) em seu TCC divide estes em quatro sendo eles: empreendedor, governo, mercado e equilíbrio de capital.

Por fim, A atividade empreendedora representa papel preponderante na dinâmica econômica de uma nação (Melo e col.) empreendedor precisa de grande ajuda para poder fazer o que é preciso e criar um grande impacto social positivo no Brasil. Assevera Fábio Alexandre Heusi (2019):

Pedroso et al. (2009) apontam que a maior dificuldade do brasileiro ao empreender são as políticas governamentais, além da excessiva burocracia, as legislações são complexas e as taxas tributárias muito altas para abrir e manter o próprio negócio. Em seguida há uma grande dificuldade de apoio financeiro, acesso ao crédito e empréstimos para quem abre um novo negócio. Outra queixa

presente entre os empreendedores é a dificuldade de capacitação adequada, pois apesar de existirem cursos e treinamentos voltados ao empreendedorismo e gerenciamento de negócios nem sempre eles têm a qualidade equiparada às necessidades desse público. Em pesquisa realizada por Verdugo (2018) a nível internacional, os resultados indicam que a maior barreira para novos empreendedores é a falta de financiamento, evidenciando que as dificuldades para o empreendedor brasileiro estão em consonância com o restante do mundo. (HEUSI, 2019, p. 48).

Ainda será apresentado o sistema tributário brasileiro com foco na evolução histórica e a análise crítica. Com isso, será evidente que o sistema tributário brasileiro ao longo da história foi sendo feito somente com ideias de suprir gastos do governo sem vez de ser feito de forma inteligente e que evolua seus cidadãos. Além de contar com uma legislação nada simplificada que faz com que ocorra confusões na hora do pagamento do contribuinte. Como é transporto por Álvaro Luiz Coelho (2016):

Dessa forma, o presente estudo permite concluir que o sistema tributário nacional tem mantido uma tendência para a instituição de tributos ditos de “baixa qualidade”, compondo-se de um número expressivo de tributos reais, indiretos e regressivos, faltando-lhe simplicidade e racionalidade. Ademais, a carga tributária brasileira sempre foi mal distribuída entre os diversos setores econômicos, refletindo um sistema tributário carente de equidade. Acrescente-se que uma eventual reforma tributária deve estar pautada nos princípios constitucionais tributários, no respeito às diretrizes programáticas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no aperfeiçoamento da pessoalidade e da progressividade dos tributos, orientando-se pela razoabilidade ao distribuir os encargos tributários pelas fontes de incidência. (COELHO, 2016, p. 47).

Como ficou claro no exposto em cima, há crítica ao sistema tributário brasileiro, além dessa existe muito mais que será demonstrado neste presente estudo.

Por último será exibida a correlação entre empreendedorismo e sistema tributário que atualmente os empresários dizem que é a pior coisa para eles, pois pagam e não recebem nada em troca. A carga tributária dificulta tanto a vida dos empresários quanto do brasileiro. Como demonstra CORSINO e col. (2019):

Na pesquisa GEM 2017, a análise dos resultados foi subdividida em dois grupos: “fatores limitadores” e “fatores favoráveis” ao surgimento e manutenção de novos empreendimentos no Brasil. Dentre os fatores limitadores destacam-se: • As políticas e programas governamentais. Os especialistas enfatizaram que são necessárias iniciativas mais acuradas para promoção da ação empreendedora. Foi apontada, por exemplo, a necessidade de melhoria em áreas como a tributária e de desburocratização; (CORSINO, 2019, p. 114)

E ficará evidenciado que se o sistema tributário mudar será melhor como aconteceu no caso dos SIMEI e SINAC como conclui Fillipp Stefen da Silva Mendes:

[...]II) Prosseguindo, apresentasse as complexas formas do Governo arrecadar seus tributos, o que reflete na constatação de que 72% das empresas brasileiras estão enquadradas como SIMEI e SINAC, devido aos benefícios fiscais e a simplicidade na forma de pagamento dos tributos, conforme anexo VI. III) Logo em sequência, fica evidente no atual cenário econômico vivenciado pelo mercado, que após o fechamento de milhões de empresas, o resultado culminou no fortalecimento da precificação dos produtos pelos grandes players de cada setor, redução ou extinção de linhas de crédito subsidiadas pelo Governo, inflação das despesas bancárias com tarifas e taxas de juros, reflexo da apreensão pelo aumento da inadimplência; o que dificulta o acesso ao crédito[...] (MENDES, 2017, p. 17).

Com o exposto acima ainda fica evidente que se empresas fecham acontece um verdadeiro caos na economia do país. Concluindo que o empreendedor possui uma função primordial dentro da economia de um país. Logo será mostrado no mesmo capítulo a importância da gestão tributário e como fazê-la para as empresas não falirem por conta da carga tributária.



## 1. EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO

### 1.1 DEFINIÇÃO

O termo empreendedorismo não é exatamente novo. Ele foi criado em 1945 pelo economista Joseph Schumpeter. Segundo ele, o empreendedorismo é algo desenvolvido por pessoas versáteis, com habilidades técnicas para produzir e organizar recursos financeiros e operações internas, além de lidar muito bem com vendas.

Já o estudioso Robert D. Hisrich, porém, define empreendedorismo como um “processo de criar algo diferente e com valor, dedicando tempo e o esforço necessários, assumindo os riscos financeiros, psicológicos e sociais correspondentes e recebendo as consequentes recompensas da satisfação econômica e pessoal”.

Por fim, o autor Ronald Jean Degen definiu que empreendedor é um termo derivado do inglês *entrepreneur*, que, por sua vez, vem do termo do francês antigo “*entreprendre*”, um vocábulo formado pelas palavras entre – do latim *inter*, que significa reciprocidade – e *preneur* – do latim *prehendere*, que significa comprador. Dessa forma, “a combinação das duas palavras, entre e comprador, significa simplesmente intermediário”, afirma Degen.

Apesar de pontuais diferenças entre os conceitos, é perceptível que a definição básica de empreendedorismo inclui ações como criatividade, iniciativa, paixão, riscos e oportunidades.

Segundo as pesquisas de Paiva, Cunha, Souza Junior e Constantino (2018), a palavra empreendedorismo (*entrepreneur*) tem origem francesa e significa “aquele que assume riscos e começa algo novo”. Com o mesmo entendimento, Lazzarotti, Silveira, Carvalho, Rossetto e Sychoski (2015), apresentam referências para o termo empreendedorismo como sendo de origem francesa, utilizado para designar aquele que incentivava rivalidades. Ainda os autores na pesquisa discorrem que a semântica francesa influenciou a utilização do termo inglês *entrepreneurship*, considerado como um processo de combinação de recursos, com intuito de produção de bens e serviços. O empreendedorismo é uma ferramenta de oportunidade de negócios, sendo essencial para sociedade (Paiva, Cunha, Souza Junior & Constantino, 2018), a função dos empreendedores se resume à capacidade de tomar fatores de produção (dentre eles terra, trabalho e capital) para ao final gerar a produção de bens e serviços (Lazzarotti, Silveira, Carvalho, Rossetto & Sychoski, 2015). Para Melo, Sampaio e Oliveira (2015, p.376), “O termo empreendedorismo é adotado como a abertura de uma empresa através da reunião de insumos produtivos para a geração de novos produtos ou serviços”. Para Hitt, Ireland e Hoskisson (2003 cit. in. Matos, Queiroz, Lopes, Frota e Saraiva, 2012), no que se refere à definição de

empreendedorismo, este envolve aspectos de criação, inovação, risco, aprendizagem e redes no campo empresarial, onde empreendedores são indivíduos que agem independentemente ou como parte de uma organização, criando novos empreendimentos ou desenvolvendo inovações e assumindo riscos na introdução ao mercado. Já outros autores como Filion, por exemplo, relacionam o fenômeno empreendedor a fazer algo inovador e diferenciado objetivando a geração de riqueza agregando valor para a sociedade (Filion, 2004; Shane & Venkataraman, 2000 cit. in. Matos et al., 2012). (HEUSI, 2019, p. 15-16).

Empreendedorismo tem várias definições, como vê em cima, sendo a que melhor definir no Brasil a de que empreender é achar um problema e solucioná-lo com foco na melhor forma para obter sucesso financeiro. Com base no que já foi transcrito tem como tirar bastante características que o empreendedor deve ter como: busca de oportunidade e iniciativa, apto a correr riscos calculados, exige qualidade e eficiência, ter persistência e saber lidar com metas.

Como dito anteriormente, foi citada algumas características que o empreendedor deve ter. Estas já são estudadas por anos ou até mesmo séculos para descobrir um denominador comum para o empreendedorismo. Contudo não há um consenso mesmo com tantos anos de estudos, os pesquisadores não chegaram em um denominador comum, tendo assim várias divergências, todavia ainda tem como tirar uma confusão como assevera Heusi:

Fica claro que não há consenso sobre as principais características do empreendedor, mas sim que os sujeitos apresentam uma gama de atributos muito singulares que são úteis ao empreender. Cabe destacar que os autores que escrevem sobre o empreendedor se conectam muito mais a características e habilidades comportamentais, não dando tanta importância à formação, renda, idade ou gênero da pessoa que empreende. Mais dados surgirão adiante na pesquisa. (HEUSI, 2019, p. 38-39).

Logo a frente ele identifica o provável denominador comum, que realça o empreendedorismo brasileiro, que é a oportunidade, como o Brasil é um país que tem muitos problemas seria o berço do empreendedorismo.

O item que surge mais vezes nas pesquisas certamente é a facilidade de identificar oportunidades que os não empreendedores não percebem, logo compreende-se que o empreendedor é um sujeito proactivo. É necessário que exista uma oportunidade de negócios para que o empreendedor possa investir. Os sujeitos empreendedores conseguem identificar oportunidades antes das outras pessoas e, a partir delas, iniciar um processo de inovação e transformações (Avrichir & Chueke, 2011; Bendassolli, Borges-Andrade & Gondim, 2016). (HEUSI, 2019, p. 39).

Com isso, vê-se que empreendedorismo nada mais é do que a força motriz de uma nação, é com ele que um país cresce e é sem ele que um país acaba.

## 1.2 IMPACTO SOCIAL

Antes de entrar no impacto social do empreendedorismo, foi exposto no presente trabalho, o empreendedor é aquele que inova e muda a dinâmica do país, sendo que países com mais problemas pode-se aferir que haverá mais empreendedores pois há mais oportunidades de melhoras. Com isso conseguiu distinguir dois grupos de empreendedor: o de necessidade e o de oportunidade.

O empreendedor por necessidade surge por conta da urgência de se criar uma renda para sustentar sua família, e é o que mais vemos no Brasil, pessoas que surgiram de baixo e viram grandes empresários porque não tem outro meio de sobreviver. Já o empreendedor por oportunidade, este aproveita de um maior planejamento, estudos e estrutura, garantindo assim um maior tempo de vida e mais lucro, por exemplo as startups, que atualmente teve um grande surto no Brasil, vê-se muitas.

No tocante à relação entre a taxa de desemprego e a abertura de empresas, sua associação é frequente nos estudos consultados, como em Stel et al. (2003), Parker e Robson (2004) e El Harbi e Anderson (2010). Uma hipótese discutida por esses autores é que há uma relação positiva entre tais variáveis. Isso está relacionado ao empreendedorismo por necessidade, no qual o indivíduo sem atividade remunerada abre um novo negócio visando à sua sobrevivência (Stel, Thurik, Reynolds, & Wit, 2003). El Harbi e Anderson (2010) endossam esse argumento ao apontarem que, em países em desenvolvimento, indivíduos desempregados têm um menor número de opções para se realocarem no mercado de trabalho, sendo o autoemprego uma alternativa. Parker e Robson (2004) discutem duas perspectivas para explicar as associações divergentes entre empreendedorismo e desemprego. A primeira, corroborando El Harbi e Anderson (2010), aponta que, através de um número restrito de oportunidades de trabalho, o empreendedorismo torna-se uma alternativa de ocupação, elevando a taxa de novas empresas. Já a segunda perspectiva indica que, em cenários economicamente favoráveis, indivíduos podem se sentir mais confortáveis assumindo o risco de um novo empreendimento antes de exercerem uma atividade remunerada, pois, no caso do negócio falhar, eles ainda possuem um leque de oportunidades de trabalho. Ademais, Dreher e Gassbener (2013) acrescentam que, em países com elevados benefícios sociais a desempregados, as taxas de empreendedorismo são reduzidas, pois se eleva o custo de oportunidade para um indivíduo tornar-se empreendedor. No que tange aos resultados revelados nesses estudos, El Harbi e Anderson

encontraram efeitos positivos para a relação entre desemprego e abertura de empresas. Já Stel et al. (2003) e Parker e Robson (2004) não descobriram resultados significantes. Para o Brasil, não foram realizados estudos que correlacionem tais variáveis. Desse modo, uma contribuição teórica em relação à literatura nacional é a verificação dessa relação no cenário brasileiro. (MELO, 2015, p. 380).

Com essa explicação já tem como tirar uma conclusão que o empreendedorismo tem o impacto de tirar uma pessoa da miséria para conseguir sustentar ela e sua família, e um grande exemplo disso é o empreendedorismo na favela que só vem crescendo com o passar do tempo pois estas pessoas querem aumentar sua renda e seu poder de compra para não serem mais discriminadas.

Além disso, há também o fator geração de empregos, quanto maior o número de empreendedores, maior o número de empresa, maior o número de empregos, isto é lógica básica, assim impulsionamento o mercado e a dinâmica capitalista como transcreve Heusi:

Segundo a visão de Schumpeter, o empresário inovador (empreendedor) possui um papel central na dinâmica capitalista, considerando que empreender significa a “criação de novas combinações”, o empreendedor é quem irá implementar essas novas combinações (Heertje, 2008, p. 321 cit. in. Paiva et al., 2018). McClelland (1968 cit. in. Alves & Bornia, 2011) também compreendia que a necessidade de realização pessoal de um povo era o que movimentava o desenvolvimento das nações. Maslow (2001 cit. in. Alves & Bornia, 2011) fala ainda sobre as sociedades boas e as sociedades em regressão, explicando que essas diferem devido às oportunidades empreendedoras e sujeitos empreendedores que cada uma possui. A atividade empreendedora, além de impulsionar o crescimento económico, também acaba por ser fonte de geração de empregos em muitos casos (Ovaska & Sobel, 2005; Zacharakis, Shepherd, & Bygrave, 2000 cit. in. Verdugo, 2018). Assim, vem crescendo exponencialmente a consciência da importância que os empreendedores têm para o desenvolvimento da economia, pois os empreendedores geram empregos, inovações, competitividade de mercado, refletindo em um ritmo mais acelerado de crescimento económico (Acs, 2007; Acs, Desai e Hessels, 2008 cit. in. Alves & Bornia, 2011). (HEUSI, 2019, p. 28).

O empreendedorismo também traz benefícios de carácter comunitário que é bem tratado por Heusi:

Quando bem sucedido, o empreendedorismo pode trazer benefícios às comunidades, indo além das riquezas que o próprio empreendedor pode obter (Dana, 2011; Davidson, 1995; De Soto, 2000; Hindle, 2010; Lee et al., 2000 cit. in. Nelson & Sant'Anna, 2012). A atividade empreendedora acontece também em contextos nos quais muitos atores buscam melhorias na realidade social e educacional. Acumula-se assim uma série de experiências organizacionais que acontecem na sociedade, reforçando noções de cooperação, confiança e solidariedade entre grupos sociais e entidades (Froes & Melo, 2002 cit. in. Carrer, Plonski, Carrer & Oliveira, 2010). O empreendedorismo

proporcionou o enriquecimento da diversidade matricial econômica do Brasil, conseqüentemente auxiliando no desenvolvimento econômico, assim se compreende que o empreendedorismo é um motor da economia, inovação e crescimento econômico no mundo atual (Carrer et al., 2010). (HEUSI, 2019, p. 29).

O maior impacto que o empreendedorismo traz pode-se dizer que é a dinâmica socioeconômica pois consegue tirar alguém de baixo e colocar em cima.

### 1.3 DIFICULDADES E NECESSIDADES

Com os expostos, tem como conclusão de que o Brasil era para ser o número um em empreendedorismo, mas não é porque além de ter oportunidade o empreendedor tem outras necessidades e algumas dificuldades para ter sucesso.

As dificuldades e necessidades são várias, mas ocorreu uma pesquisa da GEM 2017 que destaca melhor isso como assevera Corsino:

Na pesquisa GEM 2017, a análise dos resultados foi subdividida em dois grupos: “fatores limitadores” e “fatores favoráveis” ao surgimento e manutenção de novos empreendimentos no Brasil. Dentre os fatores limitadores destacam-se: • As políticas e programas governamentais. Os especialistas enfatizaram que são necessárias iniciativas mais acuradas para promoção da ação empreendedora. Foi apontada, por exemplo, a necessidade de melhoria em áreas como a tributária e de desburocratização; • O apoio financeiro. A maioria dos especialistas consideram que as dificuldades associadas à disponibilização e acesso a recursos financeiros para o fomento das atividades empreendedoras ainda se constituem como fatores relevantes a serem melhorados; • O contexto político e o clima econômico. Nos anos recentes é a primeira vez que esse fator aparece com destaque, não obstante as explicações são óbvias e decorrentes da crise política que se asseverou em 2016 e 2017 com evidentes conseqüências para o animus empreendedor do brasileiro. Dentre os fatores favoráveis destacam-se: • Aspectos relacionados às características da população brasileira, sua capacidade de realização e superação de desafios. Este item também faz referência à diversidade étnica e cultural que, para os especialistas, é motivo de inspiração e esperança para quem decide realizar uma atividade empreendedora; • Poucas barreiras para a abertura de novos negócios, situação que favorece, também, o acesso aos mercados consumidores. • Alguns programas governamentais de incentivo a abertura de pequenos negócios, como o MEI (Microempreendedor Individual) e a participação das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Públicas. (CORSINO, 2019, p. 114)

Como vê já há algumas melhoras, contudo, falta bastante para chegar no ideal, pois ainda há bastante problemas na área fiscal como o grande

problema da bitributação, cobranças indevidas e a guerra fiscal entre os Estados, e a necessidade de uma reforma trabalhista. E juntando com tudo isso tem-se uma administração errônea por parte do governo em épocas de crises como assevera Mendes:

Apesar dessas medidas reduzirem a complexidade tributária no Brasil, a situação atual encontrasse muito distante do idealizado pelos empreendedores. Como exemplo, ainda possuímos bi-tributação, cobranças indevidas, além da famosa “guerra fiscal” entre os Estados da Federação, além da necessidade de uma ampla reforma trabalhista. Na vanguarda dos inúmeros revezes enfrentados pelos empreendedores, estão os efeitos das primeiras políticas econômicas adotadas em 2012 para combater o início de uma recessão, que podem ser caracterizadas apenas como desastrosas, considerando que continham viés político, populista e eleitoreiro. E por trazerem à tona uma disparada da inflação. O agravamento da situação econômica de forma sistêmica em 2014, tornou necessária a adoção de medidas anticíclicas mais acentuadas, com o principal objetivo de controle da inflação, conforme apresentamos nos cenários de 2015, 2016, e 2017. O que gerou escassez de recursos no mercado, iliquidez no curto prazo, aumento de despesas financeiras, aumento da inadimplência e mortalidade das empresas. (MENDES, 2017, p. 6).

E além do governo ainda deve ficar atento ao mercado para continuar nele, pois já houve bastante crises que tiraram vários empresários de circulação. Fillipp Mendes conclui demonstrando os desafios para o empreendedor:

Neste momento todo empreendedor que sonha com o próprio negócio, possui quatro grandes barreiras a serem superadas, sendo: I) Limitação devido ao nível de escolaridade, e principalmente a baixíssima instrução financeira, que tornam menos assertivas as tomadas de decisão em relação ao negócio e aplicação do capital inicial. Neste aspecto contribuí negativamente a maneira de enxergar o planejamento do negócio de forma completa, como algo caro ou dispensável. II) Prosseguindo, apresentasse as complexas formas do Governo arrecadar seus tributos, o que reflete na constatação de que 72% das empresas brasileiras estão enquadradas como SIMEI e SINAC, devido aos benefícios fiscais e a simplicidade na forma de pagamento dos tributos, conforme anexo VI. III) Logo em sequência, fica evidente no atual cenário econômico vivenciado pelo mercado, que após o fechamento de milhões de empresas, o resultado culminou no fortalecimento da precificação dos produtos pelos grandes players de cada setor, redução ou extinção de linhas de crédito subsidiadas pelo Governo, inflação das despesas bancárias com tarifas e taxas de juros, reflexo da apreensão pelo aumento da inadimplência; o que dificulta o acesso ao crédito. IV) E como última barreira, o equilíbrio no controle e manutenção da necessidade de capital de giro, se possível sem despesas para empresa, o que envolve principalmente a expertise do empreendedor ao se relacionar com fornecedores, clientes, investidores ou instituições financeiras. Destaco esta última barreira como a principal pela mortalidade de tantas empresas, porque a necessidade do adequado capital de giro pode ser comparada ao oxigênio ou água para nós humanos, ou seja, fator vital para sobrevivência. No entanto, além do desafio de manter essa necessidade suprida de forma menos onerosa possível, temos

também fatores externos que interferem diretamente neste ponto. (MENDES, 2017, p. 17).

Como vê o exposto ele destaca como a maior barreira o equilíbrio no controle e manutenção da necessidade de capital de giro, dizendo que é muito importante. O grande desafio de manter este equilíbrio é conseguir ter uma gestão eficiente e eficaz, destaca como a mais importante a gestão fiscal e tributário pois o tributo vem sendo um grande vilão para o empreendedor.

## **2. SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO**

### **2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA**

O sistema brasileiro foi evoluindo conforme a economia brasileira foi crescimento visto que quanto maior a economia maior o poder de arrecadação. Com isso conforme o PIB brasileiro foi aumentando mais arrecadação ocorreu e não somente aumento os números absolutos, mas a porcentagem e o tanto de tributos cobrados. Tendo em vista isto, será apresentado um breve histórico da evolução do sistema tributário brasileiro.

Primeiramente, no período colonial como não havia independência, não havendo um sistema tributário, como diz Negreiros transcrito por Coelho:

A ausência de um sistema tributário, bem como os abusos na exigência de tributos em terras brasileiras por parte da Metrópole, pode ser observado no seguinte relato: [...] a recente presença portuguesa no Brasil não permitia um sistema organizado de arrecadação de impostos, mas apenas algumas indicações. Também não existia um sistema tributário sistematizado, como não havia preocupações de caráter orçamentário. Aliás, preocupação que não esteve na pauta dos colonizadores em nenhum momento; saber exatamente quando seriam arrecadados e como esses valores seriam gastos parece que só foi prática vigente a partir da emancipação política (AMED; NEGREIROS, 2000, p. 46). (COELHO, 2016, p.32)

Tendo somente alguns tributos por fundamentos a fé cristã e crença, feitos sem pensar se os colonos conseguiriam pagar tais tributos. O tributo que deve mais destaque nessa época foi o quinto que era o tributo cobrado sobre o ouro, sendo que todos estes tributos eram enviados diretamente para Portugal. Com o fim do período de mineração também acabou a cobrança do quinto, por isso o nível de pagamento de tributos diminuiu e Portugal logo tentou outras maneiras para conseguir. Em 1807, chegou a família real portuguesa e junto com eles trouxeram suas despesas, logo foram criados mais impostos como transcreve Coelho:

O contribuinte brasileiro do começo de século XIX não podia dizer que andava ligeiramente taxado, e não era por certa culpa dele se a receita do Estado não chegava para as despesas. Além do dízimo tradicional de todos os produtos agrícolas, pescarias e gado, que pertencia ao monarca como grão-mestre da Ordem de Cristo; dos direitos aduaneiros de exportação sobre todos os gêneros; dos direitos de importação sobre quaisquer mercadorias segundo a pauta já conhecida, tinha aquele contribuinte que entrar para o Erário com uma porção de impostos especiais [...] (LIMA, 2006, p. 475- 476 apud GODOY, 2008, p. 145). (COELHO, 2016, p.34).

Dando fim ao período colonial, período cheio de tributos exagerados e mal distribuídos, pensando somente em arrecadar para cobrir despesas, e início do período imperial, este foi marcado com a primeira constituição e nela foi colocado o princípio da capacidade contributiva, com o objetivo de limitar o poder estatal, que no período anterior não tinha limites. Mas o período que foi considerado um marco na sistematização dos impostos no Brasil como transcreve Coelho:

O período regencial, que se estendeu de 1831 a 1840, foi considerado uma espécie de marco na sistematização dos impostos no Brasil. De acordo com Bernardo Ribeiro de Moraes: O Ato Adicional de 1834 constitui outro passo à tendência descentralizadora e discriminatória de rendas tributárias estabelecidas pelas leis de 1832 e 1833. Inúmeros autores apontam a importância do aludido Ato para a concretização de uma discriminação de rendas tributárias, caracterizando-o como o primeiro esboço ou ensaio de discriminação de rendas no Brasil (MORAES, 1973, p. 51 apud AMED; NEGREIROS, 2000, p. 198). (COELHO, 2016, p.35)

Depois desse período veio o Segundo Reinado que não foi tão interessante tendo em vista que por conta da Guerra do Paraguai os tributos tiveram uma elevação na carga:

[...] além de cobrado, na sua origem, sobre quaisquer títulos, folhas de livros, papéis forenses e comerciais, passou – com as mudanças feitas no sistema tributário, entre 1865-1870, no intuito de garantir financiamento para a Guerra do Paraguai – a atingir, pelo sistema de estampilhas, todos os atos e transações em que o capital viesse a se manifestar, sob a forma de valores e somas de transmissão de uso e gozo de propriedade (OLIVEIRA, 2010, p. 10). (COELHO, 2016, p.35)

Acabando assim o período imperial, este que se caracterizou por guerras fiscais que foram de grande importância para organizar o sistema tributário brasileiro, e inicia a República que como os outros períodos tentou solucionar os problemas dos períodos anteriores, assim repartiu as competências entre a União e os estados, contudo os municípios sofreram pois ficaram dependentes dos estados pois eram estes que fixavam os impostos municipais.

Por outro lado, criou-se o princípio da uniformidade geográfica que tinha com o objetivo de evitar que a União favorece um estado em razão do outro,



contudo não trouxe previsão sobre como seriam repartidas as receitas tributárias, fazendo com que aumentasse as desigualdades regionais.

Com o passar dos anos o Fisco foi querendo arrecadar mais e com isso foi aumentando tanto a carga quanto o que seria atingido:

Os impostos de consumo específicos a que se refere o texto transcrito acima são cobrados desde os primeiros anos do Brasil Colônia até os dias atuais. Durante a década de 1960 transformou-se no conhecido imposto sobre produtos industrializados, de competência da União. Sobre esse imposto observa Baleeiro: Na primeira década de sua expansão, entre 1891 e 1900, esse imposto atingia, realmente, apenas artigos classificáveis como de consumo, p. ex., bebidas, alimentos acondicionados em latas, fósforos, vestuário, calçados, velas etc. [...] Mais tarde, o Fisco foi alcançando mercadorias duráveis como certos implementos de edifícios, objetos de adorno, automóveis etc. e, por fim, bens de produção, como máquinas ou coisas de duração indefinida, como joias, objetos de arte etc. que foram incluídos no conceito legal de consumo (BALEIRO, 2007, p. 336). (COELHO, 2016, p.38)

A renda foi algo que queriam muito tributar, houve várias tentativas até conseguirem. Com o passar do tempo foram sendo tributado quase tudo para o fisco suprir suas necessidades. Já houve até impostos com efeito “cascata”, que acabou com o surgimento do princípio da não cumulatividade. Neste período que surgiu o Código Tributário Nacional (CTN):

Há que se observar que a codificação da legislação tributária é um projeto antigo, que remonta a meados da década de 1950. Com efeito, em 1953, o Prof. Rubens Gomes de Souza redigiu um anteprojeto de Código Tributário, com o apoio do então Ministro da Fazenda, Osvaldo Aranha. Entretanto, foi somente em 1965 que aquele anteprojeto, juntamente com novas diretrizes governamentais para um plano de reestruturação do sistema tributário nacional, transformou-se na Emenda Constitucional nº 18, de 1965, convertendo-se na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional (CTN)<sup>3</sup> (BALEIRO, 2007, p. 9). (COELHO, 2016, p.43)

Tendo em vista a melhor Constituição que tivemos a de 1988, que garantiu uma partilhar mais justa entre os entes federativos:

Cabe mencionar que a estrutura tributária criada pela Constituição Federal de 1988 beneficiou os estados e os municípios em detrimento da União, principalmente no que se refere à repartição de receitas, como destaca Oliveira: [...] a União perderia os impostos únicos (incidentes sobre a energia elétrica, os combustíveis e os minerais) e especiais (transportes rodoviários e serviços de comunicação), que seriam integrados ao novo imposto estadual – o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – e veria ampliada, consideravelmente, a fatia do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI transferida para os estados e municípios (de 33% para 47% no caso do IR e de 33% para 57% no do IPI). Em contrapartida, ganharia apenas o Imposto sobre Grandes Fortunas, que nunca foi regulamentado, e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de inexpressiva arrecadação, que ainda deveria partilhar com os municípios (OLIVEIRA, 2010, pp. 39/40). (COELHO, 2016, p.45-46)

Resumindo, o Brasil na época colonial não tinha sistema tributária, marcado por insegurança jurídica e abusos tributários, no império tentou-se organizar um sistema tributário, tendo como foco este período a guerra fiscal, finalizando com a República que tem como objetivo arrumar o Brasil em todas as áreas, buscou solucionar os problemas do período anterior, tendo como foco a melhor distribuição dos tributos e uma arrecadação mais justa na área tributária.

## 2.2 ANÁLISE CRÍTICA

Nosso sistema atual, começa em 1988 com a promulgação da Constituição que veio para fazer uma ordem tributária de uma vez por todas, sendo dividida em seis partes, cada uma com um assunto específico para melhor entendimento do sistema tributário. Com isso, teve uma melhor distribuição de competências entre os entes federativos, cada um tendo competências mais adequadas tendo em vista sua área de poder.

Os principais tributos do sistema tributário brasileiro são: impostos, taxas, contribuição de melhoria contribuições sociais e empréstimos compulsórios. Tendo como princípios gerais: o princípio das espécies tributárias, o princípio da lei complementar e o princípio da capacidade contributiva.

Contudo, mesmo com toda essa sistematização que houve ainda há algumas críticas como assevera Martins:

Tão logo promulgada a lei suprema, já começaram as críticas, não à parte principiológica, mas à dos tributos em espécie. Diversos projetos foram apresentadas pelos governos Collor, Itamar, FHC, Lula e Dilma, mas nenhum deles logrou êxito. Atribuo esses fracassos ao fato de tais projetos trazerem conformações globais do sistema, gerando uma "cadeia de anticorpos", no Parlamento, contrária à sua aprovação, visto que os grupos de parlamentares opositores se auto apoiavam e se revezavam no torpedeamento destas reformas. De qualquer modo, os principais problemas então detectados, disseram respeito ao princípio da não cumulatividade, complexidade fiscal, guerra fiscal entre Estados e Municípios (ICMS e ISS), a superposição de incidências (IPI, ICMS, ISS, Cofins, PIS e Cides), além de outros de menor magnitude. (MARTINS, 2016, p.7)

Reforça o autor que o maior problema reside na guerra fiscal entre os estados, que é quando um estado diminui ou dá incentivos fiscais para

empresas para estas se instalarem nele ao invés de outro estado, tendo em vista que traz consequências, como assevera Martins:

Aliás, tenho para mim que o maior problema reside na guerra fiscal entre os Estados. Um imposto de vocação nacional, como é o caso do ICMS, não poderia ter sido regionalizado, como foi, desde o antigo IVC, eis que, pelo princípio da não cumulatividade, incentivos dados em um Estado terminam refletindo, nas operações interestaduais, em outros. Em consequência, o Estado que os concede oferta melhores condições de competitividade às empresas estabelecidas em seu território, em detrimento das que se encontram sediadas em outros Estados. Imagine-se uma empresa que não pague ICMS em sua unidade federativa, mas gere direito a crédito no outro. O ICMS incidente sobre o produto será apenas aquele do acréscimo cobrado pelo outro Estado, com o que seus produtos ficarão mais baratos do que os produzidos na unidade não incentivada. (MARTINS, 2016, p,7-8)

E ainda continua demonstrando outra dificuldade que é a acumulação de incidências, nosso sistema tem uma incidência de variados tributos, e isto traz outro problema que é a complexidade, como diz Martins:

No Brasil, temos, sobre a circulação de bens e serviços, a incidência de variados tributos (IPI, ICMS, ISS, Cofins, PIS, Cides) além dos impostos regulatórios de importação e exportação. Uma simplificação neste sentido seria interessante. Talvez a criação de um IVA nacional pertencente à Federação, com a incorporação do IPI, ICMS e ISS - como propus ao tempo da revisão constitucional de 1993 - e partilhado entre União, Estados e municípios pudesse ser a solução. Alemanha e Portugal têm no IVA, no Imposto de Renda e no tributo das corporações mais de 90% de sua receita. Nada justifica tal complexidade no Brasil, com 12 impostos, no sistema, com esferas de tributação autônomas (União, Estados e Municípios) e, muitas vezes, superposição de incidências, como no IPI, ICMS, Cofins, PIS, estes últimos tributos incidentes também sobre operações sujeitas ao ISS.

Por último, algumas soluções que para o empresário seria fantástica, pois a maioria deles reclamam do sistema tributário, que é:

Desoneração da folha de pagamentos é, além disso, um outro caminho relevante, visto que o Brasil, em encargos sociais, bate todos os emergentes e a maior parte dos países desenvolvidos. Não é possível concorrer com a China, Rússia ou Índia, onde os encargos sociais e a carga tributária são quase a metade dos do Brasil, se considerarmos a média dos três países em conjunto (visto que é maior na Rússia e menor na China e na Índia). O sistema, portanto, é caótico, principalmente à luz das sucessivas emendas constitucionais, que o maltrataram, com superposições de incidências e elevado nível de complexidade. Gera um custo fantástico de administração para contribuintes e para os diversos Erários, facilitando a sonegação dolosa e impondo, para muitos setores, a inadimplência sobrevivencial, como forma de evitar a falência. Sendo assim, descomplicar a legislação e simplificar o sistema é fundamental, para que não se perca tanto tempo para cumprir obrigações tributárias. (MARTINS, 2016, p.8)

Todavia, o maior problema ou crítica que todo empresário, até menos todo o Brasil diz é a carga tributária em excesso. Em 2008 ela bateu o

recorde histórico. Para um PIB de R\$ 2,88 trilhões foram arrecadados, nos três níveis de governo, nada menos de R\$ 1,034 trilhão. O PIB cresceu 5,1% em relação a 2007, enquanto a arrecadação aumentou em 8,3% mais rapidamente. Mesmo com tudo isso ainda há má distribuição, baixo retorno social, e por conta disso há um desincentivo na geração de empregos, como foi visto, o Brasil tem uma tributação exagerada na forma de pagamento.

### **3. EMPREENDEDORISMO E SISTEMA TRIBUTÁRIO**

#### **3.1 CARGA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS**

Primeiro, vale destacar que as empresas podem escolher entre três regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido, dependendo do tanto de faturamento. Contudo iremos analisar somente o Simples Nacional pois é o que tem mais empresas registradas no Brasil e ainda será analisado alguns outros tributos que incidem para o empresário.

O Simples Nacional é o mais usado pois unifica os impostos: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Programa de Integração e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto Sobre Serviços (ISS), Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP) em um único documento de arrecadação (DAS). E tem fama de ter a menor alíquota, não somente é fama como é, pois, começa com uma alíquota de 4%. Contudo não são todas as empresas que podem optar pelo Simples Nacional. Como conclui Mendes:

[...]II) Prosseguindo, apresentasse as complexas formas do Governo arrecadar seus tributos, o que reflete na constatação de que 72% das empresas brasileiras estão enquadradas como SIMEI e SINAC, devido aos benefícios fiscais e a simplicidade na forma de pagamento dos tributos, conforme anexo[...] (MENDES, 2017, p. 17)

Todavia, mesmo com esses benefícios, ainda existe outros tributos que não estão unificados, logo precisasse tomar bastante cuidado, pois a alíquota é mais alta do que a porcentagem apresentada, pois ainda existe IOF, Imposto

de Importação, FGTS, entre outros que são pagas separadamente. Logo mesmo com isso ainda existe uma complexidade na arrecadação dos tributos para empresas que estão no Simples.

Por isso, existe uma alta taxa de mortalidade nessas empresas como assevera Machado e col.:

Uma pesquisa realizada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (2004) aponta o alto índice de mortalidade de empresas com até quatro anos de atividade, revelando que 49,4% das empresas constituídas e registradas nas juntas comerciais dos Estados encerraram suas atividades com até dois anos de existência, 56,4% com até três anos e 59,9% não ultrapassaram os quatro anos. (MACHADO e col., 2007, p. 7)

E ainda os mesmos autores por meio de uma pesquisa conclui:

Assim sendo, uma das principais dificuldades encontradas na gestão da empresa, segundo os empreendedores, está na alta carga tributária no Brasil (33%). Visando comprovar essa afirmação, aplicou-se uma regressão através do método dos mínimos quadrados ordinários (Ordinary Least Squares), considerando o impacto dos tributos na mortalidade das empresas. O software econométrico utilizado foi o Eviews. [...] Os resultados da regressão são sumarizados na Tabela 3, que demonstra uma probabilidade superior a 82% na associação entre a mortalidade das empresas e a carga tributária. O R2 mostra na regressão, que a alta tributação é responsável por mais de 50% da explicação na mortalidade das empresas. No que se refere à variável explicativa, como a regressão foi feita com as variáveis em log, a interpretação desse coeficiente (5,03) nos leva a afirmar que o número de mortalidade das empresas é bastante sensível à tributação. Para ser mais preciso, a cada 1% de aumento na carga tributária a quantidade de mortalidade das empresas crescerá 5,03%. (MACHADO e col., 2007, p. 7)

Com isso, conclui-se que a maior causa das empresas “morrerem” é a carga tributária tanto pela sua quantidade quanto pela sua complexidade. Pois mesmo o Simples Nacional uma pessoa não técnica não consegue abrir tal empresa cerca de 89% das empresas da pesquisa apresentada pelo Machado e col. foram abertas por um profissional de contabilidade, só 11% afirmaram ter se encarregado do registro e de toda a burocracia. E o mal preparo fica mais evidente quando o assunto é tributos na mesma pesquisa 28% não sabem quanto pagam de tributo:

Verificou-se que, do total de entrevistados, 28% não têm idéia de quanto destina para os tributos, 22% acreditam que até 10% da receita é destinada para esse fim, enquanto 11% acreditam que o tributo onere a empresa entre 15 e 20% de sua receita. Ainda, 17% consideram que de 21 a 25% do faturamento global vai para os tributos, 6% estimam que o impacto dos tributos fique entre 26 e 30%, 11% atribuem que de 31 a 40% de sua receita é destinada aos tributos e outros 11% que, de 41 a 45%, seja o impacto percentual dos tributos na sua empresa. Observou-se que, como a maioria dos empreendedores deixa o controle tributário a cargo do contador, eles

consideram, muitas vezes, apenas a alíquota do Simples como o tributo que impacta a receita bruta da empresa. Em dado momento, alguns respondentes se fixaram apenas nos impostos, sem levar em conta as taxas e contribuições incidentes em suas atividades. Isso reforça a idéia de que os empreendedores não sentem a necessidade de conhecer mais profundamente a tributação de sua empresa, fato que pode ser determinante para o encerramento de suas atividades. No que tange à busca de informações e atualização sobre o tema tributação, percebe-se que a principal fonte de atualização é o próprio contador, com incidência de respostas de 78%, seguido pela seção econômica / tributária dos jornais, televisão, portais da Receita Federal, Estadual ou Municipal, internet e contatos com pessoas ligadas à administração do negócio. Nenhum dos respondentes recorre a periódicos ou cursos especializados a fim de se atualizarem quanto às alterações na legislação que impactam a tributação da sua empresa. Com relação ao tema planejamento tributário, mais uma vez a figura do contador aparece como responsável principal por esse tipo de controle, em que 71% dos entrevistados afirmaram que deixam tudo a cargo do contador, pelo fato dele se atualizar frequentemente. Dos empreendedores que já buscaram alguma forma de planejamento tributário, 17% afirmaram que o fizeram através de participação em seminário, palestra ou curso no ramo, e 6% buscaram informações na internet. Do total de entrevistados, apenas 6% mencionaram que nunca buscaram nenhum tipo de informação sobre esse tema. (MACHADO e col., 2007, p. 14-15)

Mostrando assim que é necessário de um planejamento tributário, assunto que será mais destrinchado no capítulo posterior, pois a maioria acredita que é somente os tributos do Simples Nacional tendo em vista o que já foi apresentado que é o contrário existe vários outros, por exemplo os tributos sobre a folha de pagamento, IOF entre outros. Contudo mesmo com o planejamento ainda existe uma alta taxa de tributação e que traz mais de 50% da mortalidade das empresas entrevistadas por Machado e col.

Com o exposto, conclui que a empresário precisa tanto de um planejamento como de uma ajuda do Estado para se manter no mercado, por conta da alta taxa de tributação e complexidade dos tributos, até mesmo no Simples Nacional que teria como objetivo simplificar ainda há complexidade. Conclui Machado e col.:

Percebeu-se que a questão do planejamento anterior à abertura do negócio é indispensável, tendo em vista que o mercado por si só apresenta mais dificuldades que oportunidades. No entanto, tão importante quanto o planejamento é a necessidade de políticas públicas que ampliem o apoio às micro e pequenas empresas, tanto na simplificação/desoneração dos tributos, como através de linhas de crédito específicas ou mesmo desburocratização e redução dos custos para abertura de novos empreendimentos, tendo em vista o importante papel que as micro e pequenas empresas representam na economia brasileira, principalmente pelo potencial de geração de postos de trabalho, beneficiando direta ou indiretamente inúmeras famílias. (MACHADO e col., 2007, p.20)

Além de que muitas das vezes, está enquadrado no Simples Nacional, sendo que para ele seria mais interessante o Lucro Real ou Lucro Presumido. Por isso é importante uma gestão tributária.

### 3.2 IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA

Com tudo já apresentado ficou claro que no Brasil desde colônia não é um modelo de sistema de tributação, tendo, obviamente, evoluído ainda assim encontra críticas, sendo algumas como complexidade e alta carga. Tendo em vista que são várias leis, normas e diferentes tipos de obrigações, dificultando sua compreensão e causando diversos problemas para as empresas.

Todavia, tem-se como solução a famosa Gestão Tributária, esta que resolverá a maioria dos problemas dos empresários brasileiros, pois tem como objetivo auxiliar o empresário no âmbito tributário, adequação, planejamento e controle das operações que tenham relação com os tributos. Como assevera Uppertools que com a Gestão Tributária a empresa controla melhor seus gastos:

Como existem diversos tributos obrigatórios em nosso país, além de uma série de cálculos, normas e obrigações acessórias, como a necessidade de preenchimentos de declarações, formulários, livros, guias, entre outros, é extremamente necessário para qualquer empresa exercer um gerenciamento de seus gastos com tributos para evitar pagar mais do que precisa nesse processo.

Quando isso acontece, podemos dizer que está havendo uma gestão tributária.

A partir de um planejamento tributário, você pode desenvolver uma estratégia econômica para realizar o pagamento de impostos de sua empresa. Isso começa com uma reestruturação contábil da organização com o objetivo de melhorar seu relacionamento com o grande volume de informações fiscais.

Assim, por meio de uma metodologia de trabalho previamente estabelecida, é possível reunir as condições necessárias para que a empresa organize sua atuação em relação aos impostos e obrigações. (UPPERTOOLS, 2020)

Contudo, para haver um planejamento em sua empresa precisa de uma qualificação, pessoas que atuam na área da empresa e são altamente qualificadas, atualmente tem até mesmo especialização nesta área para um melhor entendimento, tendo como objetivo ligar esses dois aspectos, como assevera Uppertools:

Para lidar com questões tributárias não basta somente fazer um planejamento. É preciso contar com uma equipe altamente qualificada para lidar com questões específicas da área.

O planejamento tributário, atividade que estabelecerá o norte para uma gestão tributária de qualidade, deverá ser exercido por profissionais qualificados, de preferência com compreensão multidisciplinar da gestão contábil.

Isso significa que é preciso que o profissional tenha conhecimentos de aspectos específicos do dia a dia da empresa, como sua produção, por exemplo, além de conhecer a legislação tributária, entre outros, tratando-se de um trabalho amplo e complexo e que, portanto, deve ser feito preferencialmente de forma coletiva.

Por isso, procure trabalhar com escritórios de contabilidade qualificados para exercer essa função. Muitas vezes as empresas acabam tendo problemas em relação à gestão tributária justamente por abrirem mão de especialistas para lidar com o assunto. (UPPERTOOLS, 2020)

O planejamento tributário deve ser feito de modo personalíssimo pois para cada caso existe um planejamento específico que pode ser bom para uma empresa e para outra não. Tendo em vista que existe três regimes tributários para empresas, simples nacional, lucro real e lucro presumido, há casos que lucro real é mais interessante do que simples nacional, como demonstra Uppertools:

Na pauta de qualquer empresa, independentemente de seu tamanho, é preciso estar o planejamento tributário. Sem ele, não se faz uma boa gestão. E quando falamos em planejamento tributário, podemos considerar o elemento mais simples, que é a escolha do regime tributário no qual a empresa estará enquadrada.

As empresas têm a possibilidade de escolher entre diferentes regimes tributários: o Lucro Real, o Lucro Presumido e o Simples. Cada um deles gera um impacto diferente dos tributos para a empresa, o que pode sair mais caro ou mais barato de acordo com sua atividade profissional.

Esses modelos de tributação não têm uma aplicação igual em todas as empresas. Isso significa que um modelo pode ser bom para determinada empresa, mas não é necessariamente adequado para outra, porque cada empresa possui suas peculiaridades. Assim, existem empresas que possuem melhor desempenho em um regime do que em outro. (UPPERTOOLS, 2020)

Com isso, fica evidente a importância do planejamento e a importância de uma avaliação tributária constante para analisar qual o regime se adequará melhor para a empresa, tendo em vista que quando melhor for o planejamento tributária mais saudável será a empresa, por conseguinte conseguirá investir mais e crescerá mais, como é dito por Uppertools:

Com um completo serviço de inteligência tributária, é possível organizar melhor a relação da empresa com suas obrigações fiscais, além de economizar de maneira totalmente legal o pagamento de tributos, garantindo assim a possibilidade de melhorar seu fluxo de caixa.

Em outras palavras, ao planejar suas ações de maneira estratégica diante dos impostos, pode-se evitar gastos desnecessários e assim direcionar dinheiro para novos e decisivos investimentos.

É recomendável fazer uma reavaliação constante da tributação sobre seu negócio. De preferência, avaliando o impacto de cada um dos



modelos tributários sobre seu empreendimento. Assim, calculando os impostos como IR, PIS, COFINS, entre outros, é possível aplicá-los em cada regime, tendo maiores condições para identificar qual deles é o mais barato para sua atividade.

Essa atividade pode ser feita regularmente pelo escritório de contabilidade que presta serviços à sua empresa. (UPPERTOOLS, 2020)

Tendo em vista todo o exposto há Gestão Tributária tem importância e benefícios. Com ela consegue ter uma melhor noção dos gastos da empresa e como diminuí-los no âmbito tributário. A empresa fica mais tranquila pois os tributos estão todos geridos, assim como suas declarações, deixando assim mais tempo para cuidar de sua empresa e fazer ela crescer. Logo uma empresa com Gestão Tributária sobrevive no mercado, como assevera Uppertools:

Com uma boa gestão tributária, torna-se mais fácil realizar lançamentos fiscais e exercer toda a atividade contábil com segurança, diminuindo os encargos de maneira legal, fazendo a chamada elisão fiscal, evitando problemas com o fisco e perdas financeiras.

Uma boa gestão tributária consiste em adotar procedimentos que aperfeiçoam o recolhimento de tributos do ponto de vista estratégico para a organização, visando fazer uma economia tributária e reduzir custos dos impostos. (UPPERTOOLS, 2020)

Com base no que foi exposto, tem-se ideia do quanto é importante a Gestão Tributária, ainda mais em períodos de crise, como é o atual, o período do covid-19 cujo Governo precisa cada vez mais arrecadar e com isso aumentar os tributos, o que está ocorrendo atualmente. Todavia com a Gestão Tributária conseguisse vencer a crise e passar nela sem grandes perdas.

## CONCLUSÃO

Visto todo o exposto, é certo que a carga tributária é a maior barreira não somente do empreendedor, mas de toda população brasileira. Pois o empreendedor tem uma grande função social no país, dando emprego e proporcionando uma melhora econômica no país. É com ele que o país cresce e vira potência, logo deve-se observar todas as suas dificuldades que foram demonstradas e sendo a maior delas a carga tributária. Pois ele é aquele que transforma algo em uma grande oportunidade de obter lucro.

Ainda foi exposto que o sistema tributário brasileiro tem defeitos desde seu período colonial, quando não havia nenhum sistema bem definido e os tributos eram somente para ser mandados a Portugal sem nenhuma preocupação se o contribuinte conseguirá arcar com eles e foi pior ainda com a chegada da realeza que os tributos foram aumentados ainda mais para custear as despesas. Passou-se o tempo, mas a prática de aumento de tributo para custear despesas governamentais ainda acontece, como se vê com a pandemia do corona vírus. Todavia conquistou-se muito, obtendo um sistema tributário definido com princípios e alíquotas certas. Ainda há críticas, mas já melhorou muito.

Com isso, percebeu-se que a carga tributária e o empreendedorismo têm uma grande relação visto que a maioria das empresas que faleceram é por conta da carga tributária, como já foi visto. Logo percebe que deve ter um grande planejamento no âmbito tributário para ter uma empresa saudável. Todavia quando for pensar em planejamento tributário deve ter em mente uma equipe qualificada e multidisciplinar pois não adiante saber de tributo e não saber da área de atuação da empresa. Tendo assim uma grande importância a Gestão Tributária, trazendo benefícios para os empreendedores, deixando eles pensarem mesmo nos tributos e mais na sua própria empresa e expansão desta.

Com tudo já visto, tem-se como resultado que a carga tributária é um grande problema no Brasil, tenta-se fazer uma reforma contudo o congresso nunca deixa passar. E a raiz disto é deste o período colonial, os governantes sempre tiveram descanso com o sistema tributário assim prejudicando todo o

Brasil, inclusive o empreendedor. Por conta que o sistema é complexo, mesmo com o Simples Nacional, continuou sempre complexo pois este não engloba todos os tributos. Logo surgiu a Gestão Tributária para salvar os empresários que estão tendo problema com os tributos. Mesmo assim ainda deve-se fazer uma reforma tributária para melhorar a vida das empresas brasileiras, visando a maior simplificação dos tributos e menor carga tributária.

## REFERÊNCIAS

COELHO, Alvaro Luiz. **Um Histórico sobre a Tributação no Brasil**. *Revista da RFBV3*, Brasília, V. 3, p. 29-49. jan. /dez., 2016.

CORSINO, Michelle Oliveirado Espírito Santo et al. **Ambiente institucional e empreendedorismo no brasil**: inter-relações no século xxi. *E&G Economia e Gestão*, Belo Horizonte, v. 19, n. 53. maio/ago., 2019.

HEUSI, Fábio Alexandre. **A (des)construção do empreendedor brasileiro no século xxi**. 2019. 73f. *Gestão do Desporto - Universidade de Lisboa*, Lisboa, 2019.

LIMA, Emanuel Marcos, REZENDE, Amaury Jose. **Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil**: uma análise a partir da Curva de Laffer. *Scielo*, 2019. Disponível em: <[scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-70122019000100239](http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-70122019000100239)>. Acesso em: 30, outubro e 2020.

MACHADO, D. G.; AZEVEDO, T. P.; SILVA, R. P. **O impacto gerado pela tributação no empreendedorismo**. V. 7. Porto Alegre: ConTexto, 2007.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **O sistema tributário brasileiro**: uma análise crítica. *Revista dos Tribunais*, v. 969, p. 1-11. julho, 2016.

MELO, Felipe Luiz Neves Bezerra de et al. **Corrupção Burocrática e Empreendedorismo**: Uma Análise Empírica dos Estados Brasileiros. *RAC*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, art. 5, pp. 374-397. Maio/Jun, 2015.

MENDES, Fillipp Stefen da Silva. **Desafios do Empreendedor Brasileiro**. 2017. 18f. *Ciências Contábeis*.

RATHKE, Alex Augusto Timm et al. **A disparidade de carga tributária na transição do microempreendedor individual (mei) para a microempresa (me)**. *Revista da RFBV3*, Brasília, V. 3, p. 98-113. Jan. /Dez., 2016.

UPPERTOOLS. **A importância da gestão tributária para sua empresa.**

**Uppertools.** Disponível em: < <https://www.uppertools.com.br/blog/importancia-da-gestao-tributaria-para-sua-empresa/>>. Acesso em: 30, Outubro e 2020.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL  
Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário  
Caixa Postal 86 | CEP 74605-010  
Goiânia | Goiás | Brasil  
Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080  
www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

## RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

### ANEXO I

#### APÊNDICE ao TCC

##### Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Roberto Alves de Oliveira Junior do Curso de Direito, matrícula 20171000122534, telefone: (62) 98215-6874, e-mail: roberto\_oliveira\_jr45@hotmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei n° 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado CARGA TRIBUTÁRIA A BARREIRA PARA O EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 30 de maio de 2021.

Assinatura do(s) autor(es): Roberto A. de O. Junior

Nome completo do autor: Roberto Alves de Oliveira Junior

Assinatura do professor-orientador: Gil Cesar Costa de Paula

Nome completo do professor-orientador: Prof. Doutor Gil Cesar Costa de Paula